



# Prefeitura Municipal de Viçosa

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 295/79

**Dá denominação a via pública.**

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.


Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito Valadares, aquela que tem seu início na Praça Marechal Deodoro paralela a linha férrea até a Praça Emilio Jardim.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com / a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em oito (8) de maio de 1979

  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharém  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 04/05/79)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.